



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 321/19, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

no uso de suas atribuições legais, e

27/09/2019, e

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,

Considerando o Processo Administrativo nº 6174/19, de

Considerando a Lei Complementar nº. 133, de 30/08/2011, alterada pela Lei Complementar nº. 145, de 30/03/2012, nº. 149/13, de 19/02/2013, nº. 187/15, de 10/02/2015, Lei Complementar nº. 189/15, de 14/04/2015, Lei Complementar 206/16, de 21/06/2016, Lei Complementar 208/16, de 29/06/2016, a Lei Complementar nº. 220/17, de 19/01/2017, Lei Complementar nº. 222/17, de 08/03/2017, Lei Complementar nº 242/18, de 29/05/2018, Lei Complementar nº. 243/18, de 29/05/2018, Lei Complementar nº 245/18, de 10/07/2018, Lei Complementar nº 247/18, de 08/08/2018, Lei Complementar nº 252/18, de 09/11/2018, Lei Complementar nº 257, de 27/02/2019, Lei Complementar 262, de 04/06/2019, Lei Complementar nº 265, de 28/06/2019 e a Lei Complementar nº 270, de 09/08/2019, as quais reorganizam e consolidam a estrutura administrativa desta Municipalidade,

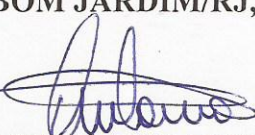
RESOLVE:

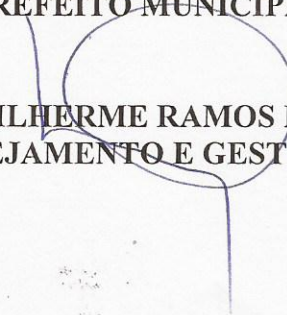
NOMEAR o cidadão, abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão, abaixo descrito, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

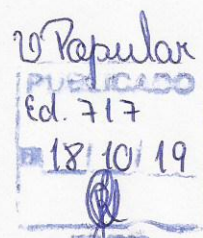
NOME	CARGO	SÍMBOLO	DATA
Carlos Eduardo Stutz Borher	Supervisor de Linhas de Transporte Escolar	DAS – 2	01/10/2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL



mat. 41/6674